



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2019.09.09.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** sito à Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0103004/2019, de 01 de março de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site www.bll.org.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos de uso odontológico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bll.org.br.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.bll.org.br.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **10 de setembro de 2019 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **23 de setembro de 2019, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **23 de setembro de 2019, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - Barbalha-CE, CEP. 63.180-000.

4.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do(a) pregoeiro(a), número do pregão e o nome da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0018.2.062	3.3.90.30.00
08	00	10.302.0018.2.065	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do **bll.org.br**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema do bll.org.br o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais no sistema do **www.bll.org.br** até a data e horário designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como, caso exista, indicar no ato do envio das propostas eletrônicas a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação, referente à regularidade fiscal, observado o **subitem 9.6** deste edital.

7.3. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do bll.org.br.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

7.6. Será vedada a identificação do licitante.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos Itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 5 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de **1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

9.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance, inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

9.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao(a) pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do lote.

9.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. O(A) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

10.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente no limite de até 60 (sessenta) minutos através de e-mail (licitabarbalha@gmail.com) a proposta de preços e a documentação de habilitação, e, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço constante no **subitem 4.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração.

10.2.1. O arrematante que efetuar a entrega da proposta de preços e da documentação de habilitação, na sede da Prefeitura Municipal de Barbalha, em conformidade com o **subitem 10.2**, no prazo de até 60 (sessenta) minutos, contadas de sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de e-mail.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2.2. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no **"chat de mensagem"**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



meio eletrônico, no endereço licitabarbalha@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do bll.org.br e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço constante no **subitem 4.1** deste edital.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço constante no **subitem 4.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A falta de manifestação conforme o **subitem 17.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barbalha e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Barbalha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluem-se os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barbalha.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitabarbalha@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do bll.org.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

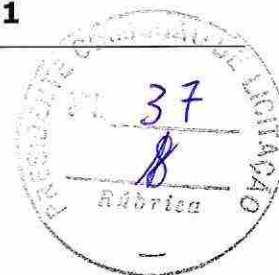


Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Barbalha/CE, 09 de setembro de 2019.


.....
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial

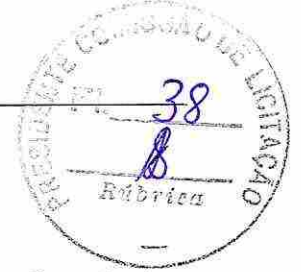


ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais diversos de uso odontológico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente termo visa oferecer subsídios à aquisição de materiais diversos de uso odontológico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, no âmbito deste Município proporcionando:

- a) Melhor qualidade no fornecimento dos serviços prestados à população;
- b) Assegurar a regular prestação dos serviços de saúde bucal à população barbalhense;

3 - DO FORNECIMENTO

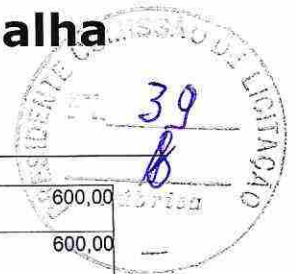
3.2 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Material Odontológico UBS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Abridor de boca	UND	60	xxx	4,50	270,00
0002	Acido gel condicionador a 37% em seringa de 2,5 m	SERI	350	xxx	10,50	3.675,00
0003	Adesivo para esmalte e dentina - embal. c/ 4 m	UND	280	xxx	56,00	15.680,00
0004	Água destilada - embal. c/ 5L	UND	420	xxx	18,00	7.560,00
0005	Agulha gengival curta descartável 30 G	UND	280	xxx	0,75	210,00
0006	Agulha gengival longa descartável 30 G	UND	200	xxx	0,75	150,00
0007	Álcool 70% - embal. c/ 1000 mL	UND	600	xxx	9,25	5.550,00
0008	Álcool gel - embal. c/ 1000 mL	UND	150	xxx	12,80	1.920,00
0009	Algodão hidrófilo - pct c/ 500 g	PCT	240	xxx	16,60	3.984,00
0010	Cloridrato de lidocaína 2%, s/ vasoconstritor	TB	500	xxx	1,80	900,00
0011	Cloridrato de lidocaína 3%, c/ vasoconstritor	TB	260	xxx	2,50	650,00
0012	Cloridrato de mepivacaína 3%	TB	120	xxx	3,50	420,00
0013	Cloridrato de prilocaína 3% c/ felipressina 0,03 UI/mL	TB	120	xxx	4,50	540,00
0014	Anestésico tópico 20% benzocaína gel - pct c/ 12 g	PTE	300	xxx	14,00	4.200,00
0015	Babador odontológico descartável impermeável - pct c/ 50 unds	PCT	250	xxx	19,00	4.750,00
0016	Bicarbonato de sódio p/ uso em jato de bicarbonato - embal. c/ 100 g	UND	100	xxx	14,00	1.400,00
0017	Broca cirúrgica Nº 702 haste	UND	100	xxx	18,00	1.800,00
0018	Broca cirúrgica zecrya	UND	100	xxx	76,00	7.600,00
0019	Broca de baixa FG 4	UND	100	xxx	18,00	1.800,00
0020	Broca de baixa FG 5	UND	100	xxx	18,00	1.800,00
0021	Broca diamantada cônica dupla Nº 1046	UND	200	xxx	3,00	600,00
0022	Broca diamantada cônica dupla Nº 1047	UND	200	xxx	3,00	600,00
0023	Broca diamantada cônica invertida Nº 1033	UND	200	xxx	3,00	600,00
0024	Broca diamantada cônica invertida Nº 1034	UND	200	xxx	3,00	600,00
0025	Broca diamantada cônica invertida Nº 1034g	UND	200	xxx	3,00	600,00
0026	Broca diamantada cônica invertida Nº 1035	UND	200	xxx	3,00	600,00
0027	Broca diamantada esférica haste longa Nº 1012	UND	200	xxx	3,00	600,00
0028	Broca diamantada esférica haste longa Nº 1013	UND	200	xxx	3,00	600,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0029	Broca diamantada esférica haste longa Nº 1014	UND	200	xxx	3,00	600,00
0030	Broca diamantada esférica haste longa Nº 1015	UND	200	xxx	3,00	600,00
0031	Broca diamantada esférica Nº 1011f	UND	200	xxx	3,00	600,00
0032	Broca diamantada esférica Nº 1011hf	UND	200	xxx	3,00	600,00
0033	Broca diamantada esférica Nº 1012	UND	200	xxx	3,00	600,00
0034	Broca diamantada esférica Nº 1013	UND	200	xxx	3,00	600,00
0035	Broca diamantada esférica Nº 1014	UND	200	xxx	3,00	600,00
0036	Broca diamantada esférica Nº 1014g	UND	200	xxx	3,00	600,00
0037	Broca diamantada esférica Nº 1014hl	UND	200	xxx	3,00	600,00
0038	Broca diamantada esférica Nº 1015	UND	200	xxx	3,00	600,00
0039	Broca diamantada esférica Nº 1016	UND	200	xxx	3,00	600,00
0040	Broca diamantada haste curta Nº 1302	UND	200	xxx	3,00	600,00
0041	Broca diamantada haste curta Nº 1342	UND	200	xxx	3,00	600,00
0042	Broca diamantada haste curta Nº 1343	UND	200	xxx	3,00	600,00
0043	Broca p/ acabamento de resina composta Nº 1190f	UND	200	xxx	3,00	600,00
0044	Broca p/ acabamento de resina composta Nº 1190ff	UND	200	xxx	3,00	600,00
0045	Broca p/ acabamento de resina composta Nº 3118f	UND	200	xxx	3,00	600,00
0046	Broca p/ acabamento de resina composta Nº 3168f	UND	200	xxx	3,00	600,00
0047	Broca p/ acabamento de resina composta Nº 3195f	UND	200	xxx	3,00	600,00
0048	Broca p/ acabamento de resina composta Nº 3195ff	UND	200	xxx	3,00	600,00
0049	Broca p/ técnica invasiva Nº 1191f	UND	150	xxx	3,00	450,00
0050	Broca p/ técnica invasiva Nº 2137f	UND	150	xxx	3,00	450,00
0051	Broca shofu em chama	UND	200	xxx	20,00	4.000,00
0052	Broca shofu esférica	UND	150	xxx	20,00	3.000,00
0053	Broca shofu pera	UND	150	xxx	20,00	3.000,00
0054	Broqueiro de plástico c/ tampa, 82 furos - branco	UND	25	xxx	120,00	3.000,00
0055	Cápsula de amalgama 01 dose C/50 und	PCT	400	xxx	84,00	33.600,00
0056	Cápsula de amalgama 02 dose C/50 und	PCT	400	xxx	150,00	60.000,00
0057	Cimento de fosfato de zinco líquido - embal. c/ 10 mL	UND	50	xxx	18,50	925,00
0058	Cimento de fosfato de zinco pó - embal. c/ 28 g	UND	50	xxx	18,50	925,00
0059	Cimento de hidróxido de cálcio pasta/pasta (hidro C) - embal. com 13 g	UND	360	xxx	32,00	11.520,00
0060	Cimento restaurador intermediário - embal. c/ 38 g de pó + 5 mL de líquido	UND	120	xxx	30,50	3.660,00
0061	Coletor perfuro-cortante - embal. c/ 20 lt	UND	600	xxx	10,50	6.300,00
0062	Compressa de gaze, 7,5 cm x 7,5 cm - pct c/ 500 und	PCT	1400	xxx	13,00	18.200,00
0063	Cunha de madeira colorida - cx c/ 100 und	CX	80	xxx	12,80	1.024,00
0064	Curativo alveolar com própolis - embal. c/ 10 g	UND	120	xxx	48,00	5.760,00
0065	Disco de lixa para acabamento (sortidas) - cx c/ 50 und	CX	50	xxx	100,00	5.000,00
0066	E. D. T. A. Líquido - embal. c/ 200 mL	UND	25	xxx	10,00	250,00
0067	Escova de Robson	UND	1500	xxx	1,80	2.700,00
0068	Espelho bucal nº 5	CX	80	xxx	5,00	400,00
0069	Eugenol - embal. 20 mL	UND	360	xxx	23,50	8.460,00
0070	Filme periapical adulto película	UND	30	xxx	200,00	6.000,00
0071	Fio agulhado de nylon 3.0	UND	250	xxx	2,00	500,00
0072	Fio agulhado de seda 3.0	UND	250	xxx	2,50	625,00
0073	Fio dental - embal. c/ 50 m	UND	300	xxx	2,50	750,00
0074	Fita crepe (para autoclave) 19 mm x 30 m	UND	280	xxx	5,25	1.470,00
0075	Flúor gel - embal. c/ 200 mL	UND	400	xxx	6,25	2.500,00
0076	Formocresol - embal. c/ 10 mL	UND	250	xxx	5,50	1.375,00
0077	Gluconato de clorexidina 0,12% - embal. c/ 250 mL	UND	220	xxx	32,00	7.040,00
0078	Glutaraldeído a 2% pré-ativado pronto p/ uso - embal. c/ 1000 mL	UND	200	xxx	65,00	13.000,00
0079	Gorro descartável de plástico	UND	300	xxx	0,30	90,00
0080	Hastes flexíveis com ponta de algodão	CX	720	xxx	2,00	1.440,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	hidrófilo antigerme, tipo cotonete - cx c/ 75 und						
0081	Hidróxido de cálcio P.A - embal. 10 g	UND	360	xxx	8,00	2.880,00	
0082	Iodoformio em pó - embal. c/ 10 g	UND	300	xxx	30,00	9.000,00	
0083	Ionômero de vidro líquido - embal. c/ 8 mL	UND	480	xxx	54,00	25.920,00	
0084	Ionômero de vidro pó restaurado - embal. c/ 15 g	UND	480	xxx	54,00	25.920,00	
0085	Kit para polimento em amalgama com 3 pontas - marrom, verde e azul	KIT	200	xxx	57,00	11.400,00	
0086	Lâmina de bisturi Nº 15	UND	50	xxx	0,50	25,00	
0087	Lâmina de bisturi Nº 21	UND	50	xxx	0,50	25,00	
0088	Luva descartável p/ procedimento G	UND	200	xxx	0,45	90,00	
0089	Luva descartável p/ procedimento M	UND	750	xxx	0,45	337,50	
0090	Luva descartável p/ procedimento P	UND	750	xxx	0,45	337,50	
0091	Luva descartável p/ procedimento PP	UND	750	xxx	0,45	337,50	
0092	Mandril para tira de lixa p/ peça de mão reta	UND	20	xxx	6,00	120,00	
0093	Máscara descartável c/ 3 camadas	UND	400	xxx	0,40	160,00	
0094	Matriz de aço 0,05 x 5 mm - embal. c/ 50 cm	UND	250	xxx	1,70	425,00	
0095	Matriz de aço 0,05 x 7 mm - embal. c/ 50 cm	UND	250	xxx	2,00	500,00	
0096	Microbrush - embal. 100 und	PTE	500	xxx	25,50	12.750,00	
0097	Moldeira	UND	800	xxx	72,00	57.600,00	
0098	Óculos de proteção	UND	100	xxx	14,50	1.450,00	
0099	Óleo lubrificante p/ alta e baixa rotação - embal. c/ 200 mL	UND	360	xxx	28,00	10.080,00	
0100	Polimixina B 10.000 UI + neomicina (sulfato) 5mg + hidrocortisona (sulfato) 10 mg/mL, solução otológica, fr com 10 mL contendo batoque gotejador ou dispositivo similar.	FR	100	xxx	16,00	1.600,00	
0101	Oxido de zinco - embal. com 50 g	UND	250	xxx	7,00	1.750,00	
0102	Papel carbono para articulação	UND	250	xxx	3,50	875,00	
0103	Papel grau cirúrgico - rolo com 100 mm x 100 m	UND	320	xxx	49,00	15.680,00	
0104	Papel grau cirúrgico - rolo com 150 mm x 100 m	UND	300	xxx	80,50	24.150,00	
0105	Papel grau cirúrgico - rolo com 200 mm x 100 m	UND	300	xxx	107,50	32.250,00	
0106	Papel toalha odontológico - embal. com 1000 folhas	PCT	500	xxx	18,00	9.000,00	
0107	Paramonoclorofenol canforado - embal. com 20 mL	FR	60	xxx	20,00	1.200,00	
0108	Pasta para profilaxia dental - embal. com 90 g	UND	120	xxx	10,00	1.200,00	
0109	Removedor de manchas - embal. 30 mL	UND	10	xxx	24,00	240,00	
0110	Resina micro-híbrida com bisgma uretano modificado com carga de sílica pirolítica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embal. individual, cores de escala vita com 4g A3	UND	680	xxx	38,00	25.840,00	
0111	Resina micro-híbrida com bisgma uretano modificado com carga de sílica pirolítica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embal. individual, cores de escala vita com 4g B2	UND	600	xxx	38,00	22.800,00	
0112	Resina micro-híbrida com bisgma uretano modificado com carga de sílica pirolítica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embal. individual, cores de escala vita com 4g A2	UND	600	xxx	38,00	22.800,00	
0113	Resina micro-híbrida com bisgma uretano modificado com carga de sílica pirolítica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embal. individual, cores de escala vita com 4g A3,5	UND	600	xxx	38,00	22.800,00	
0114	Roda de feltro	UND	25	xxx	61,00	1.525,00	
0115	Rolinho de algodão - pct com 100 unds	PCT	500	xxx	2,40	1.200,00	



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0116	Saco para lixo em plástico 20 L - pct com 100 unds, Especificação: para acondicionamento de resíduos ambulatoriais, serviços de saúde com capacidade nominal de 20 lt, classe II, cor branco leitoso, resina termoplástica virgem ou reciclada medidas e demais características atendendo as normas NBR 7500, NBR 9191.	PCT	500	xxx	30,00	15.000,00
0117	Selante para fôssulas e fissuras fotopolimerizável, Especificação: contendo 02 tubos na cor branco matizado na cor do dente contendo 5g cada, 01 seringa de condicionador dental gel com 2,5 mL, 01 bloco mistura, 01 cabo de pincel, 20 pontas descartável de pincel 05 agulhas aplicadoras descartáveis	UND	250	xxx	68,00	17.000,00
0118	Solução de ácido poliacrílico a 11,5% - embal. com 15 mL, Especificação: para limpeza e condicionamento de superfícies dentárias quando do uso de cimento de inonômero de vidro	UND	20	xxx	43,00	860,00
0119	Sugador cirúrgico descartável - cx com 20 unds	UND	80	xxx	15,50	1.240,00
0120	Sugador descartável - pct com 40 unds	PCT	600	xxx	7,50	4.500,00
0121	Taça de borracha	UND	300	xxx	1,75	525,00
0122	Tira de lixa com acabamento para resina - cx com 150 unds	CX	80	xxx	24,75	1.980,00
0123	Tira de lixa de aço 4 mm - cx com 12 unds	CX	80	xxx	12,75	1.020,00
0124	Tira de lixa de aço 6 mm - cx com 12 unds	CX	80	xxx	12,75	1.020,00
0125	Tira de poliéster - cx com 50 unds	CX	120	xxx	3,00	360,00
0126	Tricresol formalina - embal. com 10 mL	UND	120	xxx	10,75	1.290,00
Total:						678.135,50

Lote 02 - Instrumentos Odontológicos UBS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Alveolôtomos curvo	UND	120	xxx	121,00	14.520,00
0002	Alveolôtomos reto	UND	120	xxx	121,00	14.520,00
0003	Bandeja inox pequena	UND	200	xxx	18,00	3.600,00
0004	Bandeja inox média	UND	50	xxx	26,00	1.300,00
0005	Bandeja inox grande	UND	200	xxx	36,00	7.200,00
0006	Brunidor Cleve dent Nº 21	UND	50	xxx	12,00	600,00
0007	Brunidor Nº 29	UND	50	xxx	9,00	450,00
0008	Cabo de bisturi Nº 3	UND	70	xxx	12,25	857,50
0009	Cabo para espelho em aço inox	UND	300	xxx	7,25	2.175,00
0010	cx inox 20 x 10 x 5 cm	UND	8	xxx	72,00	576,00
0011	Cureta Gracey mesial de posterior Nº 11/12	UND	200	xxx	20,00	4.000,00
0012	Cureta Gracey para dentes anteriores e pré-molar Nº 5/6	UND	200	xxx	20,00	4.000,00
0013	Cureta Gracey para distal de posterior Nº 13/14	UND	200	xxx	20,00	4.000,00
0014	Cureta Gracey para superfície west lingual de posterior Nº 7/8	UND	200	xxx	20,00	4.000,00
0015	Escavador duplo Nº 5 (colher de dentina)	UND	200	xxx	14,00	2.800,00
0016	Esculpidor hollenback com corte 3ss	UND	50	xxx	14,00	700,00
0017	Esculpidor hollenback sem corte 3s	UND	50	xxx	14,00	700,00
0018	Espátula para inserção de resina de titânio Nº 1	UND	40	xxx	14,00	560,00
0019	Espátula para inserção de resina titânio interproximal Nº 2	UND	50	xxx	14,00	700,00
0020	Espátula simples Nº 24 em aço inox	UND	100	xxx	25,50	2.550,00
0021	Espelho bucal plano Nº 05	UND	685	xxx	7,00	4.795,00
0022	Explorador duplo Nº 05	UND	300	xxx	14,00	4.200,00
0023	Forceps 150	UND	50	xxx	87,00	4.350,00
0024	Forceps 151	UND	50	xxx	87,00	4.350,00
0025	Forceps 16	UND	70	xxx	87,00	6.090,00
0026	Forceps 17	UND	20	xxx	87,00	1.740,00
0027	Forceps 18l	UND	50	xxx	87,00	4.350,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0028	Forceps 18r	UND	50	xxx	87,00	4.350,00
0029	Forceps 65	UND	30	xxx	87,00	2.610,00
0030	Forceps 69	UND	30	xxx	87,00	2.610,00
0031	Forceps infantil 01	UND	50	xxx	87,00	4.350,00
0032	Forceps infantil Nº 2	UND	50	xxx	87,00	4.350,00
0033	Jogo de alavanca seldin adulto (bandeirinha) - pct com 3 unds	PCT	30	xxx	84,00	2.520,00
0034	Pinça clínica para algodão	UND	400	xxx	10,00	4.000,00
0035	Placa de vidro 10mm	UND	50	xxx	20,00	1.000,00
0036	Porta agulha	UND	200	xxx	56,50	11.300,00
0037	Porta amalgama plástico	UND	50	xxx	20,00	1.000,00
0038	Porta dycal	UND	130	xxx	15,00	1.950,00
0039	Porta matriz	UND	50	xxx	28,00	1.400,00
0040	Pote dappen de vidro	UND	50	xxx	4,00	200,00
0041	Pote dappen plastic	UND	85	xxx	2,50	212,50
0042	Seringa carpule	UND	300	xxx	72,00	21.600,00
0043	Sindesmótomo duplo	UND	80	xxx	11,00	880,00
0044	Sonda milimetrada OMS	UND	50	xxx	57,00	2.850,00
0045	Tesoura clínica	UND	200	xxx	30,50	6.100,00
0046	Tesoura ponta fina pequena	UND	60	xxx	30,50	1.830,00
Total:						174.796,00

Lote 03 - Material Odontológico CEO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Bandeja inox	UND	10	xxx	26,00	260,00
0002	Broca de largo Nº 01	UND	25	xxx	16,00	400,00
0003	Broca de largo Nº 02	UND	25	xxx	16,00	400,00
0004	Broca de largo Nº 03	UND	25	xxx	16,00	400,00
0005	Broca endo Z	UND	35	xxx	52,00	1.820,00
0006	Broca gates Nº 01	UND	50	xxx	18,00	900,00
0007	Broca gates Nº 02	UND	50	xxx	18,00	900,00
0008	Broca gates Nº 03	UND	50	xxx	18,00	900,00
0009	Cabo de bisturi Nº 03	UND	50	xxx	10,00	500,00
0010	Calçador tipo paiva	UND	20	xxx	12,00	240,00
0011	Campo cirúrgico descartável tamanho M	UND	70	xxx	26,00	1.820,00
0012	Cânula para aspiração com três pontas	UND	8	xxx	40,00	320,00
0013	Cartela para radiografia c/ 02 furos	UND	150	xxx	12,00	1.800,00
0014	Cimento provisório - embal. com 20g	UND	8	xxx	32,00	256,00
0015	Compactador de max padem Nº 50	UND	20	xxx	40,00	800,00
0016	Compactador de max padem Nº 55	UND	20	xxx	40,00	800,00
0017	Compactador de max padem Nº 60	UND	20	xxx	40,00	800,00
0018	Cone de gutta-percha 1ª série (15-40)	CX	5	xxx	31,00	155,00
0019	Cone de gutta-percha 2ª série (45-80)	CX	5	xxx	31,00	155,00
0020	Cone de gutta-percha acessório F	CX	5	xxx	31,00	155,00
0021	Cone de gutta-percha acessório FM	CX	5	xxx	31,00	155,00
0022	Cone de gutta-percha acessório M	CX	5	xxx	31,00	155,00
0023	Deslocador Molt	UND	20	xxx	18,50	370,00
0024	Dique de borracha	UND	20	xxx	110,00	2.200,00
0025	Fixador de raio X odontológico c/ 475 mL	UND	45	xxx	12,00	540,00
0026	Gás spray para teste de vitalidade - fr 200 mL	FR	3	xxx	44,00	132,00
0027	Grampo p/ isolamento anterior	UND	8	xxx	18,00	144,00
0028	Grampo p/ isolamento molar	UND	8	xxx	18,00	144,00
0029	Grampo p/ isolamento pré-molar	UND	8	xxx	18,00	144,00
0030	Hidróxido de Cálcio (Callen) s/ pmcc	UND	25	xxx	106,00	2.650,00
0031	Jogo de alavancas	UND	10	xxx	108,50	1.085,00
0032	Lâmina de bisturi Nº 11	CX	80	xxx	37,00	2.960,00
0033	Lençol de borracha p/ isolamento absoluto	UND	100	xxx	26,00	2.600,00
0034	Lima tipo flexofile 25mm 1ª série (15-40)	UND	80	xxx	60,00	4.800,00
0035	Lima tipo flexofile 25mm 2ª série (45-80)	UND	80	xxx	60,00	4.800,00
0036	Lima tipo flexofile 31mm 1ª série (15-40)	UND	50	xxx	60,00	3.000,00
0037	Lima tipo flexofile 31mm 2ª série (45-80)	UND	50	xxx	60,00	3.000,00
0038	Lima níti 1ª série 25mm - cx c/ 6 und	UND	15	xxx	36,50	547,50
0039	Lima níti p/ instrumentação mecanizada	UND	15	xxx	36,50	547,50
0040	Lima tipo k 1ª série 31mm, fabricadas sob torção c/ stop de silicone c/ entalhe	UND	80	xxx	52,00	4.160,00
0041	Lima tipo k 2ª série 31mm, fabricadas sob torção c/ stop de silicone c/ entalhe	UND	80	xxx	52,00	4.160,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0042	Lima tipo k 3° série 31mm, fabricadas sob torção c/ stop de silicone c/ entalhe	UND	80	xxx	52,00	4.160,00
0043	Medicação intracanal Callen	CX	2	xxx	88,00	176,00
0044	Otosporin - embal. c/ 10 mL	UND	3	xxx	17,00	51,00
0045	Película de RX	CX	15	xxx	200,00	3.000,00
0046	Pinça comum	UND	10	xxx	14,00	140,00
0047	Pinça dente de rato	UND	10	xxx	16,00	160,00
0048	Placa de vidro	UND	5	xxx	18,00	90,00
0049	Ponta aspirador descartável cirúrgico	UND	85	xxx	28,00	2.380,00
0050	Ponta de papel absorvente 1ª série (15-40) - cx c/ 120 und	CX	12	xxx	36,00	432,00
0051	Ponta de papel absorvente 2ª série (45-80) - cx c/ 120 und	CX	12	xxx	36,00	432,00
0052	Porta agulhas	UND	10	xxx	57,00	570,00
0053	Posicionador radiográfico normal	UND	4	xxx	91,00	364,00
0054	Régua milimetrada	UND	8	xxx	17,00	136,00
0055	Revelador de raio x odontológico c/ 475ml	UND	70	xxx	12,00	840,00
0056	Soda clorada - embal. c/ 1000ml	UND	85	xxx	17,50	1.487,50
0057	Solvente de gutta-percha - fr c/ 10ml	FR	2	xxx	26,50	53,00
0058	Stop de borracha - pct c/ 100 und	PCT	4	xxx	26,00	104,00
0059	Tamborel endodôntico	UND	15	xxx	18,00	270,00
0060	Tesoura cirúrgica	UND	10	xxx	36,50	365,00
					Total:	67.285,50

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 920.217,00 (novecentos e vinte mil duzentos e dezessete reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0018.2.062	3.3.90.30.00
08	00	10.302.0018.2.065	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Pollyanna Callou de Moraes Dantas
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2019.09.09.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais diversos de uso odontológico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Material Odontológico UBS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Abridor de boca	UND	60			
0002	Ácido gel condicionador a 37% em seringa de 2,5 m	SERI	350			
0003	Adesivo para esmalte e dentina - embal. c/ 4 m	UND	280			
0004	Água destilada - embal. c/ 5L	UND	420			
0005	Agulha gengival curta descartável 30 G	UND	280			
0006	Agulha gengival longa descartável 30 G	UND	200			
0007	Álcool 70% - embal. c/ 1000 mL	UND	600			
0008	Álcool gel - embal. c/ 1000 mL	UND	150			
0009	Algodão hidrófilo - pct c/ 500 g	PCT	240			
0010	Cloridrato de lidocaina 2%, s/ vasoconstritor	TB	500			
0011	Cloridrato de lidocaina 3%, c/ vasoconstritor	TB	260			
0012	Cloridrato de mepivacaína 3%	TB	120			
0013	Cloridrato de prilocaína 3% c/ felipressina 0,03 UI/mL	TB	120			
0014	Anestésico tópico 20% benzocaína gel - pt c/ 12 g	PTE	300			
0015	Babador odontológico descartável impermeável - pct c/ 50 unds	PCT	250			
0016	Bicarbonato de sódio p/ uso em jato de bicarbonato - embal. c/ 100 g	UND	100			
0017	Broca cirúrgica Nº 702 haste	UND	100			
0018	Broca cirúrgica zecrya	UND	100			
0019	Broca de baixa FG 4	UND	100			
0020	Broca de baixa FG 5	UND	100			
0021	Broca diamantada cônica dupla Nº 1046	UND	200			
0022	Broca diamantada cônica dupla Nº 1047	UND	200			
0023	Broca diamantada cônica invertida Nº 1033	UND	200			
0024	Broca diamantada cônica invertida Nº 1034	UND	200			
0025	Broca diamantada cônica invertida Nº 1034g	UND	200			
0026	Broca diamantada cônica invertida Nº 1035	UND	200			
0027	Broca diamantada esférica haste longa Nº 1012	UND	200			
0028	Broca diamantada esférica haste longa Nº 1013	UND	200			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0029	Broca diamantada esférica haste longa Nº 1014	UND	200			
0030	Broca diamantada esférica haste longa Nº 1015	UND	200			
0031	Broca diamantada esférica Nº 1011f	UND	200			
0032	Broca diamantada esférica Nº 1011hf	UND	200			
0033	Broca diamantada esférica Nº 1012	UND	200			
0034	Broca diamantada esférica Nº 1013	UND	200			
0035	Broca diamantada esférica Nº 1014	UND	200			
0036	Broca diamantada esférica Nº 1014g	UND	200			
0037	Broca diamantada esférica Nº 1014hl	UND	200			
0038	Broca diamantada esférica Nº 1015	UND	200			
0039	Broca diamantada esférica Nº 1016	UND	200			
0040	Broca diamantada haste curta Nº 1302	UND	200			
0041	Broca diamantada haste curta Nº 1342	UND	200			
0042	Broca diamantada haste curta Nº 1343	UND	200			
0043	Broca p/ acabamento de resina composta Nº 1190f	UND	200			
0044	Broca p/ acabamento de resina composta Nº 1190ff	UND	200			
0045	Broca p/ acabamento de resina composta Nº 3118f	UND	200			
0046	Broca p/ acabamento de resina composta Nº 3168f	UND	200			
0047	Broca p/ acabamento de resina composta Nº 3195f	UND	200			
0048	Broca p/ acabamento de resina composta Nº 3195ff	UND	200			
0049	Broca p/ técnica invasiva Nº 1191f	UND	150			
0050	Broca p/ técnica invasiva Nº 2137f	UND	150			
0051	Broca shofu em chama	UND	200			
0052	Broca shofu esférica	UND	150			
0053	Broca shofu pera	UND	150			
0054	Broqueiro de plástico c/ tampa, 82 furos - branco	UND	25			
0055	Cápsula de amalgama 01 dose C/50 und	PCT	400			
0056	Cápsula de amalgama 02 dose C/50 und	PCT	400			
0057	Cimento de fosfato de zinco líquido - embal. c/ 10 mL	UND	50			
0058	Cimento de fosfato de zinco pó - embal. c/ 28 g	UND	50			
0059	Cimento de hidróxido de cálcio pasta/pasta (hidro C) - embal. com 13 g	UND	360			
0060	Cimento restaurador intermediário - embal. c/ 38 g de pó + 5 mL de líquido	UND	120			
0061	Coletor perfuro-cortante - embal. c/ 20 lt	UND	600			
0062	Compressa de gaze, 7,5 cm x 7,5 cm - pct c/ 500 und	PCT	1400			
0063	Cunha de madeira colorida - cx c/ 100 und	CX	80			
0064	Curativo alveolar com própolis - embal. c/ 10 g	UND	120			
0065	Disco de lixa para acabamento (sortidas) - cx c/ 50 und	CX	50			
0066	E. D. T. A. Líquido - embal. c/ 200 mL	UND	25			
0067	Escova de Robson	UND	1500			
0068	Espelho bucal nº 5	CX	80			
0069	Eugenol - embal. 20 mL	UND	360			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0070	Filme periapical adulto película	UND	30			
0071	Fio agulhado de nylon 3.0	UND	250			
0072	Fio agulhado de seda 3.0	UND	250			
0073	Fio dental - embal. c/ 50 m	UND	300			
0074	Fita crepe (para autoclave) 19 mm x 30 m	UND	280			
0075	Flúor gel - embal. c/ 200 mL	UND	400			
0076	Formocresol - embal. c/ 10 mL	UND	250			
0077	Gluconato de clorexedina 0,12% - embal. c/ 250 mL	UND	220			
0078	Glutaraldeído a 2% pré-ativado pronto p/ uso - embal. c/ 1000 mL	UND	200			
0079	Gorro descartável de plástico	UND	300			
0080	Hastes flexíveis com ponta de algodão hidrófilo antigerme, tipo cotonete - cx c/ 75 und	CX	720			
0081	Hidróxido de cálcio P.A - embal. 10 g	UND	360			
0082	Iodofórmio em pó - embal. c/ 10 g	UND	300			
0083	Ionômero de vidro líquido - embal. c/ 8 mL	UND	480			
0084	Ionômero de vidro pó restaurado - embal. c/ 15 g	UND	480			
0085	Kit para polimento em amalgama com 3 pontas - marrom, verde e azul	KIT	200			
0086	Lâmina de bisturi Nº 15	UND	50			
0087	Lâmina de bisturi Nº 21	UND	50			
0088	Luva descartável p/ procedimento G	UND	200			
0089	Luva descartável p/ procedimento M	UND	750			
0090	Luva descartável p/ procedimento P	UND	750			
0091	Luva descartável p/ procedimento PP	UND	750			
0092	Mandril para tira de lixa p/ peça de mão reta	UND	20			
0093	Máscara descartável c/ 3 camadas	UND	400			
0094	Matriz de aço 0,05 x 5 mm - embal. c/ 50 cm	UND	250			
0095	Matriz de aço 0,05 x 7 mm - embal. c/ 50 cm	UND	250			
0096	Microbrush - embal. 100 und	PTE	500			
0097	Moldeira	UND	800			
0098	Óculos de proteção	UND	100			
0099	Óleo lubrificante p/ alta e baixa rotação - embal. c/ 200 mL	UND	360			
0100	Polimixina B 10.000 UI + neomicina (sulfato) 5mg + hidrocortisona (sulfato) 10 mg/mL, solução otológica, fr com 10 mL contendo batoque gotejador ou dispositivo similar.	FR	100			
0101	Óxido de zinco - embal. com 50 g	UND	250			
0102	Papel carbono para articulação	UND	250			
0103	Papel grau cirúrgico - rolo com 100 mm x 100 m	UND	320			
0104	Papel grau cirúrgico - rolo com 150 mm x 100 m	UND	300			
0105	Papel grau cirúrgico - rolo com 200 mm x 100 m	UND	300			
0106	Papel toalha odontológico - embal. com 1000 folhas	PCT	500			
0107	Paramonoclorofenol canforado - embal. com 20 mL	FR	60			
0108	Pasta para profilaxia dental - embal. com 90 g	UND	120			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0109	Removedor de manchas - embal. 30 mL	UND	10			
0110	Resina micro-híbrida com bisgma uretano modificado com carga de sílica pirolítica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embal. individual, cores de escala vita com 4g A3	UND	680			
0111	Resina micro-híbrida com bisgma uretano modificado com carga de sílica pirolítica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embal. individual, cores de escala vita com 4g B2	UND	600			
0112	Resina micro-híbrida com bisgma uretano modificado com carga de sílica pirolítica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embal. individual, cores de escala vita com 4g A2	UND	600			
0113	Resina micro-híbrida com bisgma uretano modificado com carga de sílica pirolítica silanizada com tamanho médio de carga de 0,8 microns, radiopaca em embal. individual, cores de escala vita com 4g A3,5	UND	600			
0114	Roda de feltro	UND	25			
0115	Rolinho de algodão - pct com 100 unds	PCT	500			
0116	Saco para lixo em plástico 20 L - pct com 100 unds, Especificação: para acondicionamento de resíduos ambulatoriais, serviços de saúde com capacidade nominal de 20 lt, classe II, cor branco leitoso, resina termoplástica virgem ou reciclada medidas e demais características atendendo as normas NBR 7500, NBR 9191.	PCT	500			
0117	Selante para fôssulas e fissuras fotopolimerizável, Especificação: contendo 02 tubos na cor branco matizado na cor do dente contendo 5g cada, 01 seringa de condicionador dental gel com 2,5 mL, 01 bloco mistura, 01 cabo de pincel, 20 pontas descartável de pincel 05 agulhas aplicadoras descartáveis	UND	250			
0118	Solução de ácido poliacrílico a 11,5% - embal. com 15 mL, Especificação: para limpeza e condicionamento de superfícies dentárias quando do uso de cimento de inonômero de vidro	UND	20			
0119	Sugador cirúrgico descartável - cx com 20 unds	UND	80			
0120	Sugador descartável - pct com 40 unds	PCT	600			
0121	Taça de borracha	UND	300			
0122	Tira de lixa com acabamento para resina - cx com 150 unds	CX	80			
0123	Tira de lixa de aço 4 mm - cx com 12 unds	CX	80			
0124	Tira de lixa de aço 6 mm - cx com 12 unds	CX	80			
0125	Tira de poliéster - cx com 50 unds	CX	120			
0126	Tricresol formalina - embal. com 10 mL	UND	120			
Total:						

Lote 02 - Instrumentos Odontológicos UBS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Alveolótomo curvo	UND	120			
0002	Alveolótomo reto	UND	120			
0003	Bandeja inox pequena	UND	200			



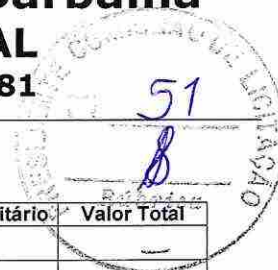
Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0004	Bandeja inox media	UND	50		
0005	Bandeja inox grande	UND	200		
0006	Brunidor Cleve dent Nº 21	UND	50		
0007	Brunidor Nº 29	UND	50		
0008	Cabo de bisturi Nº 3	UND	70		
0009	Cabo para espelho em aço inox	UND	300		
0010	cx inox 20 x 10 x 5 cm	UND	8		
0011	Cureta Gracey mesial de posterior Nº 11/12	UND	200		
0012	Cureta Gracey para dentes anteriores e pré-molar Nº 5/6	UND	200		
0013	Cureta Gracey para distal de posterior Nº 13/14	UND	200		
0014	Cureta Gracey para superfície west lingual de posterior Nº 7/8	UND	200		
0015	Escavador duplo Nº 5 (colher de dentina)	UND	200		
0016	Esculpidor hollenback com corte 3ss	UND	50		
0017	Esculpidor hollenback sem corte 3s	UND	50		
0018	Espátula para inserção de resina de titânio Nº 1	UND	40		
0019	Espátula para inserção de resina titânio interproximal Nº 2	UND	50		
0020	Espátula simples Nº 24 em aço inox	UND	100		
0021	Espelho bucal plano Nº 05	UND	685		
0022	Explorador duplo Nº 05	UND	300		
0023	Forceps 150	UND	50		
0024	Forceps 151	UND	50		
0025	Forceps 16	UND	70		
0026	Forceps 17	UND	20		
0027	Forceps 18l	UND	50		
0028	Forceps 18r	UND	50		
0029	Forceps 65	UND	30		
0030	Forceps 69	UND	30		
0031	Forceps infantil 01	UND	50		
0032	Forceps infantil Nº 2	UND	50		
0033	Jogo de alavanca seldin adulto (bandeirinha) - pct com 3 unds	PCT	30		
0034	Pinça clínica para algodão	UND	400		
0035	Placa de vidro 10mm	UND	50		
0036	Porta agulha	UND	200		
0037	Porta amalgama plástico	UND	50		
0038	Porta dycal	UND	130		
0039	Porta matriz	UND	50		
0040	Pote dappen de vidro	UND	50		
0041	Pote dappen plastic	UND	85		
0042	Seringa carpule	UND	300		
0043	Sindesmótomo duplo	UND	80		
0044	Sonda milimetrada OMS	UND	50		
0045	Tesoura clínica	UND	200		
0046	Tesoura ponta fina pequena	UND	60		
					Total:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Lote 03 - Material Odontológico CEO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Bandeja inox	UND	10			
0002	Broca de largo Nº 01	UND	25			
0003	Broca de largo Nº 02	UND	25			
0004	Broca de largo Nº 03	UND	25			
0005	Broca endo Z	UND	35			
0006	Broca gates Nº 01	UND	50			
0007	Broca gates Nº 02	UND	50			
0008	Broca gates Nº 03	UND	50			
0009	Cabo de bisturi Nº 03	UND	50			
0010	Calçador tipo paiva	UND	20			
0011	Campo cirúrgico descartável tamanho M	UND	70			
0012	Cânula para aspiração com três pontas	UND	8			
0013	Cartela para radiografia c/ 02 furos	UND	150			
0014	Cimento provisório - embal. com 20g	UND	8			
0015	Compactador de max padem Nº 50	UND	20			
0016	Compactador de max padem Nº 55	UND	20			
0017	Compactador de max padem Nº 60	UND	20			
0018	Cone de gutta-percha 1ª série (15-40)	CX	5			
0019	Cone de gutta-percha 2ª série (45-80)	CX	5			
0020	Cone de gutta-percha acessório F	CX	5			
0021	Cone de gutta-percha acessório FM	CX	5			
0022	Cone de gutta-percha acessório M	CX	5			
0023	Deslocador Molt	UND	20			
0024	Dique de borracha	UND	20			
0025	Fixador de raio X odontológico c/ 475 mL	UND	45			
0026	Gás spray para teste de vitalidade - fr 200 mL	FR	3			
0027	Grampo p/ isolamento anterior	UND	8			
0028	Grampo p/ isolamento molar	UND	8			
0029	Grampo p/ isolamento pré-molar	UND	8			
0030	Hidróxido de Cálcio (Callen) s/ pmcc	UND	25			
0031	Jogo de alavancas	UND	10			
0032	Lâmina de bisturi Nº 11	CX	80			
0033	Lençol de borracha p/ isolamento absoluto	UND	100			
0034	Lima tipo flexofile 25mm 1ª série (15-40)	UND	80			
0035	Lima tipo flexofile 25mm 2ª série (45-80)	UND	80			
0036	Lima tipo flexofile 31mm 1ª série (15-40)	UND	50			
0037	Lima tipo flexofile 31mm 2ª série (45-80)	UND	50			
0038	Lima niti 1º série 25mm - cx c/ 6 und	UND	15			
0039	Lima niti p/ instrumentação mecanizada	UND	15			
0040	Lima tipo k 1º série 31mm, fabricadas sob torção c/ stop de silicone c/ entalhe	UND	80			
0041	Lima tipo k 2º série 31mm, fabricadas sob torção c/ stop de silicone c/ entalhe	UND	80			
0042	Lima tipo k 3º série 31mm, fabricadas sob torção c/ stop de silicone c/ entalhe	UND	80			
0043	Medicação intracanal Callen	CX	2			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0044	Otosporin - embal. c/ 10 mL	UND	3			
0045	Película de RX	CX	15			
0046	Pinça comum	UND	10			
0047	Pinça dente de rato	UND	10			
0048	Placa de vidro	UND	5			
0049	Ponta aspirador descartável cirúrgico	UND	85			
0050	Ponta de papel absorvente 1ª série (15-40) - cx c/ 120 und	CX	12			
0051	Ponta de papel absorvente 2ª série (45-80) - cx c/ 120 und	CX	12			
0052	Porta agulhas	UND	10			
0053	Posicionador radiográfico normal	UND	4			
0054	Régua milimetrada	UND	8			
0055	Revelador de raio x odontológico c/ 475ml	UND	70			
0056	Soda clorada - embal. c/ 1000ml	UND	85			
0057	Solvente de gutta-percha - fr c/ 10ml	FR	2			
0058	Stop de borracha - pct c/ 100 und	PCT	4			
0059	Tamborel endodôntico	UND	15			
0060	Tesoura cirúrgica	UND	10			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2019.09.09.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de materiais diversos de uso odontológico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Efigênia Mendes Garcia, residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2019.09.09.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2019.09.09.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. Efigênia Mendes Garcia, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de materiais diversos de uso odontológico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

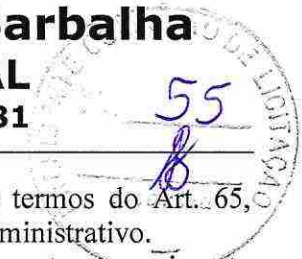
3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária ou Cheque Nominal a Empresa.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA



AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.09.09.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.09.09.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos de uso odontológico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 23 de setembro de 2019, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de setembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 09 de setembro de 2019.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2019.09.09.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2019.09.09.1, cuja abertura está prevista para o dia 23 de Setembro de 2019 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de materiais diversos de uso odontológico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 09 de Setembro de 2019.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019/028SEPLAF. A CPL de Quixadá-CE, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão marcada para a abertura e julgamento das propostas de preços referentes a PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019/028SEPLAF, cujo objeto é a **Contratação de instituição para prestação de serviços bancários, para realização de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do poder executivo do Município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Finanças, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante dos Anexos do Edital.** Prevista para o dia 09 de setembro de 2019 às 09:00 horas. Fica **ADIADA**, Devido à alta demanda de esclarecimentos feitos pelos licitantes, a serem respondidos. Quixadá/CE, 09 de setembro de 2019. João Paulo Gonsalves Damaceno - Pregoeiro Oficial de Quixadá.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.07.01/ARP. Processo: nº 19.07.01/ARP. Pregão Presencial nº 19.07.01/PP. Objeto: Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Ítem, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas submersas, motores e limpeza de poços profundos no Município de Itapipoca - CE. Assinatura da Ata: 04/09/2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, a Empresa adjudicada e homologada: **R NONATO DOS SANTOS COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.358.278/0001-57, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, com valor global **R\$ 585.897,50** (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). A ata com os preços e demais especificações encontram disponibilizada para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações, ou no site: [HTTP://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro Oficial. Itapipoca - CE, 09 de agosto de 2019.

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.011/2019 - PP. O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA. Através de sua Comissão Especial de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01.011/2019 - PP, sessão pública marcada para o dia 23 de Setembro de 2019, às 09:00hs, cujo objeto: **Contratação de Empresa para serviço de Coleta, Transporte e destinação Final dos Resíduos Sólidos do Grupo A, B e E, do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Policlínica Regional de Tianguá, junto ao Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes conforme IN- 01/2011 e no Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, localizado na Rua José Agapito Pereira, 233, Dep. Centro - Ubajara - CE, CEP.: 62.350-000 horário de 8:00 às 12:00h. Ubajara - CE, 06 de Setembro de 2019. Anna Eugênia Freire Lima - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Retificação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 230 - Centro - Ipaumirim - CE, e diante da necessidade de retificação do Pregão Eletrônico Nº 2019.09.02.01. Objeto: contratação da prestação em serviços de locação de ônibus, para atender as necessidades junto a Secretaria de Educação do Município de Ipaumirim/CE, tudo conforme Anexo I, onde se lê: Termo de Referência (páginas 11 e 55): combustível por conta da contratante, leia-se: Termo de Referência (páginas 11 e 55): combustível por conta da contratada. Desta forma, fica neste retificado. A Retificação Nº 01 encontra-se disponível na íntegra no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> Portal de Licitações dos Municípios, ficando assim inalteradas os demais conteúdo do processo e edital. Ipaumirim/CE, 03 de Setembro de 2019. Francisco Ramalho Meireles - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº 09.05.1.19-CMJJ - Tipo Menor Preço. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de setembro de 2019, às 09h00min na Sala da CPL, localizada na Av. Jericoacoara, 474, Centro, nesta Cidade, estará recebendo os envelopes contendo habilitações e propostas, que tem por objeto: contratação de serviços de tratamento, organização, catalogação e manutenção de todo acervo arquivístico da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. E obter demais informações através do fone (0**88) 3669-1142. Jijoca de Jericoacoara-CE, 09 de setembro de 2019. Deyson Silva da Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20190483 - Pregão Presencial Nº 2019.08.06.001. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde - Morrinhos/CE. Finalidade: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, do catálogo da ABC Farma que não constam no Programa de Pactuação Integrada (PPI) da Atenção Básica de Saúde do Município de Morrinhos/CE. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Preços Registrado: R\$ 68.370,00 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta reais). Empresa: Distrimedica Comercio de Produtos Medicos e Odontologicos LTDA - C.N.P.J. nº 16.902.612/0001-00, representada neste ato pelo Sr(a). Sandro Carvalho Silva. Preços Registrado: R\$ 159.808,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oito reais). Empresa: Miguel Frota Vinas - EPP - C.N.P.J. nº 23.535.727/0001-79, representada neste ato pelo Sr(a). Wildemar Aguiar Ribeiro. Preços Registrado: R\$ 73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais). Empresa: Santa Branca Distribuidora de Medicamentos LTDA - C.N.P.J. nº 06.053.353/0001-36, representada neste ato pelo Sr(a). Adriano Paulo Borges Gomes. Gleidson Rogerio Peixoto - Ordenador(a) de Despesas.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 007/2019, referente ao Pregão Presencial nº 0808.01/2019 - SRP. Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CE; Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha (GLP) 13 kg, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati; Empresa ganhadora: Silvio Ricardo de Souza Barreto ME, inscrito sob o CNPJ nº 63.492.565/0001-53; ganhou os itens: 01 R\$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos); 02 R\$ 24,00 (Vinte e quatro reais); 03 R\$ 69,40 (Sessenta e nove reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0403.2.002 (Policlínica); 0101.10.302.0403.2.003 (CEO); Elemento de Despesas: 33.90.30.00 - Material de consumo; Modalidade: Pregão Presencial; Validade da ata: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; Data da Assinatura: 05 de Setembro de 2019; Assina pela Contratante: Sra. Patrícia Torres Braun; Assina pela Contratada: Sr. Silvio Ricardo de Souza Barreto. Patrícia Torres Braun - Diretora Executiva.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Concorrência N.º 08.001/2019 - CP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência, tombado sob o N.º 08.001/2019 - CP, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo como objeto a pavimentação em diversas localidades no Município de Trairi/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico e demais exigências do edital. A Sessão será realizada às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2019, na Sala nº 02 da Comissão situada à Avenida Miguel Pinto Ferreira, Nº 356 - Planalto Norte - Trairi/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 07:30h às 11:30 h. Maiores informações no endereço citado. Trairi/CE, 09 de setembro de 2019. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2019.09.09.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.09.09.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos de uso odontológico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 23 de setembro de 2019, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de setembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 09 de setembro de 2019. Raimundo Emanuel Bastos



